

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 054/2022 – SAAE, QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **Gustavo Paiva Weyne Rodrigues**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002428634 SSP – CE e do CPF nº 752.588.543-53, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0554-30**, sediada em Sobral, estado do Ceará, à Rua Cel. José Saboia, 300, Centro, Sobral – CE, CEP 62.011-040, neste ato representada pelo Sr. Francisco Charles de Souza Sales, brasileiro, solteiro, bancário (Gerente Geral), portador do RG nº 2001031059200 SSP-CE e CPF nº 003.214.793-78, residente em Sobral, estado do Ceará, à Rua Raimundo Hubner Mendes Carneiro, 345, Bairro Pedro Mendes Carneiro, CEP 62030-550, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P255259/2023 parte integrante do Processo P186126/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 22001 - SAAE, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no contrato nº 054/2022 – SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P186126/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 054/2022 – SAAE, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

em prol do SAAE SOBRAL, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo terá sua vigência a partir de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O presente aditivo importa no valor de R\$ 711.911,16 (setecentos e onze mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO DO CREDENC. 001/2020 - SAAE	VALOR TOTAL ANUAL
1	GUICHÊ DA AGENCIA	48	576	R\$ 3,50	R\$ 2.016,00
2	REDE LOTÉRICA	31.035	372.420	R\$ 1,49	R\$ 554.905,80
3	INTERNET BANKING	2.027	24.324	R\$ 1,30	R\$ 31.621,20
4	TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	299	3.588	R\$ 1,30	R\$ 4.664,40
5	CORRESPONDENTE BANCÁRIO	5.191	62.292	R\$ 1,30	R\$ 80.979,60
6	DÉBITO AUTOMÁTICO	17	204	R\$ 1,30	R\$ 265,20
7	MOBILE	2.027	24.324	R\$ 1,54	R\$ 37.458,96
TOTAL		40.644	487.728	-----	R\$ 711.911,16

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO.

5.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos

WSTC
Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador
Saae de Sobral

autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico Administrativo do Saae Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e, aprovando-as, encaminhá-las posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

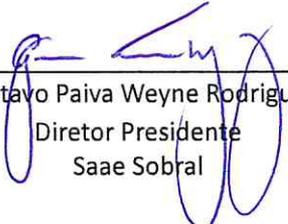
6.1 Os recursos financeiros necessários para custear as despesas referentes ao presente termo aditivo correrão à conta dos recursos próprios do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.04.122.0500.2465.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

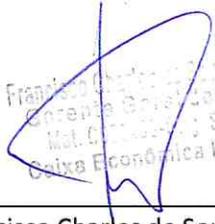
7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral - CE, 06 de julho de 2023.

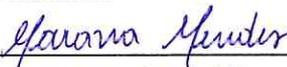


Gustavo Paiva Weyne Rodrigues
Diretor Presidente
Saae Sobral

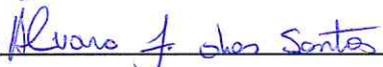


Francisco Charles de Souza Sales
Gerente Geral – Ag. Sobral/CE
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

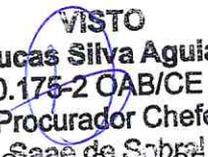
Testemunhas:

1. 

CPF 013 341 753 06

2. 

CPF 072.001.223-60

VISTO

Lucas Silva Aguiar
Mat. 10.175-2 OAB/CE 29.357
Procurador Chefe
Saae de Sobral

defesa administrativa interposta pela TELMA MARIA MORAIS MELO com CPF: 114.702.833-87, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P246236/2023-AMA. RESOLVE: Diante de todo o exposto, condena-se a autuada à aplicação de ADVERTÊNCIA FORMAL. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1ª instância da Agência Municipal de Meio Ambiente- AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 - AMA e considerando a defesa administrativa interposta pela SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A com CNPJ nº 49.930.514/1698-06, devidamente qualificada nos autos do Processo nº P245068/2023-AMA. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo própria e tempestiva, bem como julgar PRODECENTE o pedido, encerrando o processo com resolução do mérito. Determina a publicação desta decisão. Sobral, 07 de julho de 2023. Déborah de Andrade Aragão Linhares - Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradoria Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: COMERCIAIS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.644.910/0001-09. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR: R\$ 923,00 (novecentos e vinte e três reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22031 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22031 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Weslla Crys Lourenço Borges, Assessora técnica do Saae de Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.406.359/0001-75. OBJETO: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio. VALOR: R\$ 202.980,00 (Duzentos e dois mil e novecentos e oitenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23006 - Saae. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23006 - Saae, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. David Arruda Viana, Gerente de Monitoramento da Qualidade dos Produtos do Saae Sobral (Gestor)/ Sr. Francisco Renan Gonçalves, Tecnólogo de Saneamento Ambiental do Saae Sobral (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Vanilda Lucia de Leo Rios: REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral- CNPJ 07.817.778/0001-37, representado pelo Diretor Presidente Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0554-30, com sede na cidade de Sobral, estado do Ceará. OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato nº 054/2022 - Saae, referente à prestação de serviços bancários para recebimento de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de

suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do Saae Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 711.911,16 (setecentos e onze mil novecentos e onze reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2465.339039.00. 1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo do contrato nº 054/2022- SAAE e no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como os demais termos do Processo nº P186126/2022. VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir do dia 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. Vicente de Paulo Gomes Parente, Gerente Contábil e Financeiro do Saae Sobral (Gestor)/Sr. Francisco Apoliano Gomes, Assessor Técnico do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Charles de Souza Sales. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0055/2019 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: RAQUEL VIDAL PIERRE MESSIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.337.480/0001-60. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência no período de 12 (doze) meses o contrato nº 0055/2019, cujo objeto é a Contratação do serviço de instalação e manutenção preventiva e corretiva de 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 26.299,92 (Vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.02.04.122. 0500.2465.33.90. 39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, §1º da Lei 8.666/93, e demais termos do Processo P068335/2019. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2023 e terminando em 08 de julho de 2024, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Érica Pinheiro Bezerra, Assistente Técnico Administrativo do Saae Sobral (Fiscal). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Raquel Vidal Pierre de Messias. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SAAE. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37. CONTRATADA: UNIMED DE SOBRAL - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ sob o nº 07.649.106/0001-60. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência no período de 90 (noventa) dias e reajuste de 4% (quatro por cento) no valor global do Contrato Nº 025/2021, referente aos serviços de assistência médica para os servidores do SAAE SOBRAL e seus dependentes em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998. VALOR GLOBAL: R\$ 2.257.350,58 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2802.04.122.0500. 2.465.33.90.39.00.1.899.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no art. 57, inciso II, combinado com o art. 65, inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P143537/2021 - PE 024/2021. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será contados a partir do dia 08 de julho de 2023 até o dia 05 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 ou pelos efeitos de eventuais decisões judiciais, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, para sua devida eficácia. GESTOR/FISCALIZAÇÃO Sra. Marcília Britto Gomes Portela, Gerente de Gestão de Pessoas do Saae (Gestor)/ Sra. Priscilla Augusto Maia Ribeiro, Assistente técnico Administrativo do Saae (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Carlos Nogueira Archanjo. PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL: Lucas Silva Aguiar.

